



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI n°. 32 /2018.

Em 18/07/2018 **APROVADO**

A Comissão de Justiça e Redação
Em 18/07/2018

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18/07/2018

“Abre vagas dos cargos de provimento efetivo no Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas do Quadro de Pessoal, cargos e funções públicas, com as especificações que seguem:

QTD. DE VAGAS ABERTAS	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (EM R\$)
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	33 horas	2.027,57
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	1.717,62
01	FARMACÊUTICO	33 horas	2.317,23

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de provimento efetivo constantes do *caput* deste artigo estão dispostas nas respectivas legislações de criação dos cargos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____ de 2018.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA:

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei visando abrir vagas dos cargos que especifica para que seja possível a nomeação de aprovados no último concurso público realizado, antes de expirar o prazo de validade do mesmo.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado, em regime de **URGÊNCIA**.


LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS		ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
		Número de Ordem: 10/2018			
		Data da Elaboração: 17/07/2018			
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO					
1)					
2)					
3)					
Descrição da Situação: Criação de vagas : Farmacêutico (01), Professor de Educação Infantil (01) e Técnico em Contabilidade (01).					
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO					
Espécies de Recursos:				Situações Cabíveis	
1)				2	
2)				1, 2, e 3	
3)				2 e 3	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:					
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:				Fonte	Valor
Estrutura Programática		Descrição			
3.1.90.11.01.0000		Vencimentos			
3.1.91.13.03.0000		RPPS			
3.3.90.46.00.0000		Auxílio-Alimentação			
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:					
2.1)					
2.2)					
D) IMPACTO FINANCEIRO					
Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	9.409,00	9.879,00	Vínculo:	
fevereiro	-	9.409,00	9.879,00	Ativo Financeiro mês anterior:	3.562.444
março	-	9.409,00	9.879,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.702.844
abril	-	9.409,00	9.879,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	859.601
maio	-	9.409,00	9.879,00	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	22.127.433
junho	-	9.409,00	9.879,00	(-) Despesas previstas até final exercício:	23.718.500
julho	8.961,00	9.409,00	9.879,00	(=) Resultado financeiro projetado ano	-731.466
agosto	8.961,00	9.409,00	9.879,00	(+) receitas primeiro ano seguinte	47.397.000
setembro	8.961,00	9.409,00	9.879,00	(-) despesas primeiro ano seguinte	47.247.000
outubro	8.961,00	9.409,00	9.879,00	(+) receitas segundo ano seguinte	49.766.000
novembro	8.961,00	9.409,00	9.879,00	(-) despesas segundo ano seguinte	49.616.000
dezembro	13.441,00	17.918,00	20.658,00	(=) situação financeira antes do Impacto	-431.466
Soma	58.246,00	121.417,00	129.327,00	(- gastos impacto) = situação projetada	-740.456
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO					
Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:				46.164.025	
Despesas totais projetadas até o final do exercício:				48.854.000	
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:					
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:				21.024.027	
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:				45,54%	
F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:					
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:				47.507.000	
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:				21.048.000	
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:				44,31%	
G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS					

memad
 Maria Cláudia Silveira Madruga
 Contadora



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº28/2018

Em 18/07/2018
APROVADO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº32/2018 que: “Abre vagas dos cargos de provimento efetivo no Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei nº32/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 18 de julho de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Idimar Furtado da Silva

Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela aprovação

Pela ap.

Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela ap.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº23/2018

Em 18/07/2018
APROVADO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº32/2018 que: “Abre vagas dos cargos de provimento efetivo no Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei nº32/2018 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

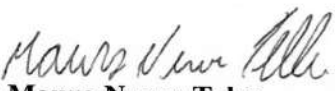
Foi inserido ao Projeto de Lei impacto orçamentário.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

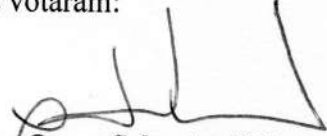
DELIBERAÇÃO: Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 18 de julho de 2018.

Os Vereadores presentes votaram:


Vereador Mauro Nunes Teles

Pela _____.


Vereador Oscar Schuster Neto

Pela Aprovação.


Vereador José Luiz Garcia Kosby

Pela Aprovação.